



DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1657/2021 de 26/01/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
341	2494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.43	R\$ 30.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme arrecadação realizada no Recurso 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas EC, registrados conforme rubrica da receita: 4.1.7.1.8.99.1.1.01.03.00 - Incremento temporário do Limite Financeiro da Assist. de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal